

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL – Nº 13/2022-2

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, no uso de suas atribuições estatutárias e demais disposições gerais, aprova e torna público o presente Edital, comunicando que estarão abertas no período de **18/07/2022 a 29/07/2022**, as inscrições para o **Processo Seletivo para Aluno Especial** para ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Reabilitação - PPGCR, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/96, Decreto nº 9235/17 e toda a legislação em vigor.

1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

CURSO	DESCRIÇÃO
1.1. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	Reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio da Portaria nº 1.045, de 18/08/2010 , publicada no DOU em 19/08/2010, seção 1, pág.10. Renovação do reconhecimento pela Portaria nº 656, de 22 de maio de 2017 , publicada no DOU de 27/07/2017, seção 1, pág. 20.
1.2. Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	Reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio da Portaria nº 919 de 18/08/2016 , publicada no DOU de 19/08/2016, seção 1, pág.13.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

2.1. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	Aspectos Funcionais em Reabilitação: Esta área de concentração tem como finalidade analisar os processos envolvidos nas respostas funcionais, os métodos e técnicas de avaliação, prevenção e reabilitação dos sistemas orgânicos em nível individual e coletivo.
2.2. Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	

3. DAS LINHAS DE PESQUISA

3.1. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	Abordagem Terapêutica em Reabilitação: Estudo de ações de atenção primária, secundária e terciária, considerando as diferentes características populacionais e sua inserção nas políticas públicas de saúde. Estudo do efeito das intervenções terapêuticas na capacidade funcional e na qualidade de vida nas fases do desenvolvimento, visando a reabilitação de distúrbios nas diversas populações. Avaliação Funcional em Reabilitação: Estudo dos aspectos funcionais do processo saúde-doença nas diversas populações, considerando as dimensões biopsicossociais (morfológica, biomecânica, fisiológica, fisiopatológica, cognitiva, emocional e participação). Estudo, desenvolvimento e validação de procedimentos e tecnologias para avaliação funcional em reabilitação.
3.2. Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	Reabilitação no Esporte e no Esporte Adaptado: Estudo dos aspectos fisiológicos, biomecânicos, funcionais e sociais relacionados à prática de esportes, incluindo os adaptados, e a otimização do desempenho, abrangendo praticantes recreacionais e profissionais em todas as faixas etárias. Estudo dos fatores de risco e proteção de lesões advindas da prática esportiva e dos efeitos de intervenções para sua prevenção, recuperação e reabilitação em diversas populações.

4. DO PERFIL DO CANDIDATO E DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. Alunos especiais: compreendem os alunos matriculados e inscritos em até **2 (duas)** disciplinas isoladas, sem vínculo com o Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação – PPGCR-UNISUAM. Os alunos especiais terão direito a assistir às aulas e participar de todas as atividades acadêmicas, inclusive avaliativas, fazendo jus, se aprovados, a documento comprobatório da conclusão com aprovação da(s) disciplina(s) cursada(s).

CURSO	PERFIL DO CANDIDATO	NÚMERO DE VAGAS
4.2. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	Portadores de Diploma de Graduação na área das Ciências da Saúde, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	5 (cinco) vagas
4.3. Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	Portadores de Diploma de Mestrado em qualquer área, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	5 (cinco) vagas

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA	Mestrado Acadêmico	Doutorado Acadêmico	Local
5.1. Inscrições	18/07/2022 a 29/07/2022	18/07/2022 a 29/07/2022	ONLINE
5.2. Matrículas	01/08/2022 a 05/08/2022	01/08/2022 a 05/08/2022	ONLINE
5.3. Início do curso	Agosto/2022	Agosto/2022	Escola de Saúde

5.4. Central de Relacionamento: Av. Paris, nº 84, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21041-020.

5.5. Escola de Saúde: Rua Dona Isabel, nº 94, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21032-060.

5.6. Site Mestrado UNISUAM:
<https://www.unisuam.edu.br/mestrado/mestrado-academico-em-ciencias-da-reabilitacao>

5.7. Site Doutorado UNISUAM:
<https://www.unisuam.edu.br/doutorado-academico-em-ciencias-da-reabilitacao>

5.8. Secretaria do Programa: posstrictosensu@unuam.edu.br

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1. O processo de seleção será ordenado por este Edital e executado pela Coordenação do PPGCR.

6.2. Ao concretizar sua inscrição de que trata este Edital, o candidato(a): declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital; aceita todo o regulamento pertinente ao certame; compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico da **UNISUAM**, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. As inscrições e a matrícula serão realizadas online, conforme **item 9** do presente edital.

6.4. A prova escrita e a entrevista do processo seletivo serão realizadas online, por meio de videoconferência, pela plataforma de comunicação Google Meet, cujo link de acesso será enviado ao e-mail do candidato.

6.5. As aulas teóricas e/ou práticas serão ministradas na **Unidade Bonsucesso/RJ**, conforme determinação do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.7.6.

6.6. Parte das atividades acadêmicas de algumas disciplinas, especificadas no cronograma de aulas que será apresentado no ato da matrícula, será realizada remotamente, de forma interativa e síncrona.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Formulário Eletrônico pelo link <https://docs.google.com/forms/d/1LaIqihTAXJLRCpGMP54D-yPDh-uXXIXBx9PRq6JJBRc/edit>.

7.2. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Coordenação do Programa do direito de excluir do processo seletivo o candidato que fornecer documentação incompleta ou comprovadamente inverídica.

7.3. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição.

7.4. Após o encaminhamento da ficha de inscrição, juntamente com os documentos indicados no **Item 7.7.4** e a devida conferência pela Secretaria Acadêmica, os candidatos receberão por **e-mail** um boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, conforme a data de vencimento do boleto.

7.5. O pagamento deverá ser realizado única e exclusivamente até a data de vencimento indicada no boleto, não sendo realizada qualquer prorrogação do prazo.

7.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

7.7. Da Documentação

7.7.1. No ato da inscrição, os documentos abaixo deverão ser anexados e enviados eletronicamente.

7.7.2. Para os candidatos ao **Mestrado** que ainda não possuam o diploma de Graduação durante o período de inscrições, será aceita a Declaração de Conclusão da Graduação. Este documento valerá apenas para efeitos de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar o diploma antes da conclusão do curso de Mestrado.

7.7.3. Para os candidatos ao **Doutorado** que ainda não possuam o diploma de Mestrado durante o período de inscrições, será aceita a Ata de Defesa de Mestrado. Este documento valerá apenas para efeitos de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar o diploma antes da conclusão do curso de Doutorado.

7.7.4. Documentos	Mestrado Acadêmico	Doutorado Acadêmico
a) Original da Carteira de Identidade (RG, CNH ou CTPS) - não serão aceitas identidades, crachás funcionais ou documentos fora da validade;	Obrigatório	Obrigatório
b) CPF ou Comprovante da Receita Federal (atualizado) (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consulta_publica.asp);	Obrigatório	Obrigatório
c) Título de eleitor;	Obrigatório	Obrigatório
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;	Obrigatório	Obrigatório
e) Certificado de Reservista ou equivalente (candidato do Sexo Masculino);	Obrigatório	Obrigatório
f) Histórico Escolar do Curso Superior, em nível de Graduação;	Obrigatório	Obrigatório
g) Via digitalizada em formato PDF do Currículo Lattes (http://www.cnpq.br) com última atualização no período de inscrições deste edital;	Obrigatório	Obrigatório
h) Diploma de Curso de Graduação, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (ou certificado/certidão de conclusão de curso de graduação informando que o diploma está em fase de expedição);	Obrigatório	Obrigatório
i) Diploma de Curso de Mestrado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (ou certificado/certidão de conclusão de curso de graduação informando que o diploma está em fase de expedição);	-	Obrigatório
j) Histórico Escolar do Curso Superior, em nível de Mestrado;	-	Obrigatório

k) Projeto de Pesquisa do candidato em formato PDF, redigido conforme item 4.4 deste edital.	-	Obrigatório
--	---	-------------

7.8. Do Cancelamento

7.8.1. O requerimento de inscrição neste edital será automaticamente indeferido nos seguintes casos: (A) Ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados neste edital; (B) Recebimento do requerimento fora do prazo estipulado; (C) Não pagamento tempestivo do boleto.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O processo de seleção de que trata este Edital constará de **1 (uma) fase**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

8.2. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	a) Análise de Currículo Lattes.
8.3. Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	a) Análise de Currículo Lattes.

8.4. Para os candidatos com o mesmo total de pontos após a segunda fase, far-se-á o desempate por meio dos pontos obtidos no Currículo Lattes; persistindo o empate, terá a prioridade o candidato mais idoso.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas oferecidas terão direito de matricular-se obedecendo aos prazos e normas fixados neste Edital.

9.2. A matrícula será realizada remotamente, com o envio de contrato e demais documentos ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

11.3. Os documentos originais exigidos no **Item 7.7.4** deverão ser apresentados na **Central de Relacionamento**, na Av. Paris, nº 84, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21041-020, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da realização da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula e/ou enviados para a Secretaria através do seguinte e-mail: posstrictosensu@unisuam.edu.br.

11.4. Após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será emitido boleto para pagamento, na rede bancária, da 1ª parcela da semestralidade **2022/2**. Somente após a confirmação do pagamento da 1ª parcela será efetivada a matrícula. Os demais boletos serão disponibilizados no Ambiente do Aluno com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

11.5. Os portadores de Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Estrangeira somente poderão realizar a matrícula após o reconhecimento no país, de acordo com a legislação vigente.

11.6. Os portadores de Diploma de Mestrado emitido por Instituição de Ensino Estrangeira somente poderão realizar a matrícula após o reconhecimento no país, de acordo com a legislação vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os alunos especiais não podem cursar as disciplinas de Orientação para Dissertação e Orientação de Tese.

10.2. Os alunos especiais terão obrigações financeiras referentes à(s) disciplina(s) cursada(s) ou assistida(s).

10.3. Os alunos especiais com aproveitamento nas disciplinas cursadas, caso sejam posteriormente aprovados no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNISUAM, podem solicitar equivalência às disciplinas efetuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

10.4. O presente exame de seleção é válido somente para as matrículas efetuadas para o semestre letivo indicado neste Edital.

10.5. Sob nenhum pretexto, haverá segunda chamada das provas e entrevistas, bem como não será concedida vista ou revisão de prova neste processo de seleção.

10.6. Será considerado desistente o candidato que deixar de realizar a matrícula, no prazo definido no presente Edital, independente do motivo. Havendo vagas remanescentes poderão ser reclassificados os candidatos aprovados, porém não classificados, de acordo com o limite de vagas.

10.7. A documentação enviada dos candidatos não classificados será descartada 1 (um) dia após o prazo de matrícula estipulado neste Edital.

10.8. A Diretoria de Pesquisa, Extensão e Inovação poderá realizar instruções complementares para a aplicação deste exame de seleção e, para as matrículas, decidirá sobre os casos omissos, mediante prévio aviso aos candidatos.

10.9. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação do Programa e encaminhados para a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Inovação do Centro Universitário Augusto Motta.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2022.



PROF. ARAPUAN NETTO
REITOR